

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, os servidores, sem ônus para o Estado:

MASP 1389417-5, RAFAEL RIBEIRO RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS

II, para UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA.

MASP 1378367-5, RINALDO FERREIRA SOUZA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PENITENCIARIA DENIO MOREIRA DE

CARVALHO, para PRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO.

MASP 1381878-6, RONALDO ADRIANO MACHADO CAMILO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE CONSELHEIRO

LAFAIETE, para HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ.

MASP 1209183-1, REINALDO RIBEIRO ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE ITAJUBA, para PRESIDIO DE

CAXAMBU.

MASP 1381687-1, GABRIEL SOARES SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FÁRIA

TAVARES, para PRESIDIO DE PRESIDENTE OLEGARIO.

MASP 1383219-1, EVERTON CARREIRO VELOSO, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS,

para PRESIDIO DE FRANCISCO SÁ.

MASP 1083678-1, OTAVIO HENRIQUE DE CARVALHO, referente ao cargo Efetivo Assistente executivo de Defesa Social, de SUPERINTENDENCIA DE ANALISE

INTEGRADA E AVALIAÇÃO DAS INFERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL, para PRESIDIO DE BOA ESPERANÇA.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015.
Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

10 742231 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS
JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO: Nº 058/2015

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:

MASP 1079279-4 ANTONIO SABINO DE DEUS PINHEIRO, ASP, I/D, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2015.

MASP 1215074-4 FABIOLA BATISTA MASCARENHAS, ANEDS, I/C, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de 08/09/2015.

MASP 1101293-7 RODRIGO REZENDE DOS ANJOS, ASP, I/D, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a contar de 01/07/2015.

MASP 905626-8 SISENANDO RIBEIRO DA SILVA, ASP, I/J, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 4º quinq., de exercício, a contar de 07/09/2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 030/2015

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:

MASP 1172464-8, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, ASP, I/D, a contar de 31/07/2015, para regularização funcional.

MASP 1117432-3, JOAO DOS REIS DIAS DE SOUZA, ASP, I/A, a contar de 14/08/2015, para regularização funcional.

ALTERAÇÃO DE NOME ATO: Nº 019/2015

ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pelo servidor:

MASP 1172464-8, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, ASP, I/D, para CARLOS EDUARDO FRIZEIRO DE OLIVEIRA.

LICENÇA PATERNIDADE ATO: Nº 026/2015

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

MASP 1376219-0, FLAVIO EUGENIO VIEIRA DE FREITAS, ASP, I/A, a contar de 31/08/2015.

MASP 1219552-5, FREDERICO CARDOSO FERREIRA, ASP, I/C, a contar de 07/08/2015.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: Nº 025/2015

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:

MASP 1374536-9, DANILO FERNANDES DIAS, ASP, I/A, a contar de 23/08/2015.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

10 741753 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Expediente do Sr. Secretário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Aléxia Luciana Ferreira	1397671-7	GTED-4	Responder pela Diretoria de Administração de Pessoal, contribuindo para a implementação de uma política de gestão de pessoas eficiente e eficaz, com foco na valorização do servidor.	Projeto de Regionalização do SUS e da Rede de Atenção à Saúde.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

10 742238 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
RETIFICA O ato de concessão do 7º quinquênio adm., publicado em 29/08/2015, referente à servidora: Masp 0373674-1, Marlene Aparecida Santos Sousa. Onde se lê: 17/08/2016, leia-se: 17/08/2015.

10 741841 - 1

DESPACHO DVA/SVS Nº 254/2015

Ref.: Publicação da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 52/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, considerando que aos três do mês de setembro deste ano foi publicada na imprensa oficial de Minas Gerais a “NOTIFICAÇÃO COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 52/2015/DVA/SVS”, a qual verificou equívocos quanto à motivação da interdição cautelar dos produtos Tribulus Terrestris em cápsulas, Supcupira em cápsulas e Ginkgo Biloba em cápsulas, CONSIDERANDO os princípios da motivação e da autotutela; RESOLVE, para o correto andamento da apuração dos fatos e tomada das medidas cabíveis, em observância do disposto no art.50 da lei 14.184, pela ANULAÇÃO da publicação da NOTIFICAÇÃO COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 52/2015/DVA/SVS.

Publique-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

10 741782 - 1

EDITAL Nº 001/2015

O Coordenador do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/99, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local incerto ou desconhecido, o estabelecimento MR Pharma Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 048840729/0001-27, da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário Nº 017/2011, publicada no Diário Oficial do dia 01/05/2013, a qual aplicou as penalidades de Multa no valor de 450.000 UFEMG’S (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) e de transformação da interdição cautelar do estabelecimento em interdição definitiva e total do estabelecimento até que comprove que seu proprietário, responsável técnico e funcionários tenham participado de curso de atualização/reciclagem de boas práticas de manipulação, principalmente no que diz respeito ao controle de qualidade das matérias primas e produtos acabados. (fl. 227).

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário em Alimentos SRS/BH Nº 01/2015.

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Victória Empreendimentos LTDA foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº01/2015 em 28/08/2015 e não interps recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Etelvina M. Alves
Coordenadora NUVISA/SRS/BH
Masp: 357.003-3

10 741793 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Torna-se sem efeito a RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEE/Nº 184 DE 28/08/2015 publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais” pag. 27 Coluna 2, Diário Executivo dia 31/08/2015, por ter sido publicada indevidamente.

10 742036 - 1

DESPACHO DVA/SVS Nº 252/2015

Ref.: Publicação da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 53/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, considerando que aos três do mês de setembro deste ano foi publicada na imprensa oficial de Minas Gerais a “NOTIFICAÇÃO COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 53/2015/DVA/SVS”, a qual verificou equívocos quanto à motivação da interdição cautelar dos produtos Espinha Santa extrato seco em cápsulas, Espirulina comprimidos, Cáscara Sagrada extrato seco em cápsulas, Quebra Pedra extrato seco em cápsulas, Cogumelo do Sol extrato seco em cápsulas, Cartilagem de Tubarão extrato seco em cápsulas, Óleo de Linhaça em cápsulas, Óleo de Alho em cápsula, Pata de Vaca extrato seco em cápsula, Uxi Amarelo extrato seco em cápsula, Garra do diabo em cápsula, Ginseng extrato seco em cápsula e Redux Plus – Óleo de cártamo em cápsula. CONSIDERANDO os princípios da motivação e da autotutela; RESOLVE, para o correto andamento da apuração dos fatos e tomada das medidas cabíveis, em observância do disposto no art.50 da lei 14.184, pela ANULAÇÃO da publicação da NOTIFICAÇÃO COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 53/2015/DVA/SVS.

Publique-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

10 741774 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): MASP 376412-3 WLADIMIR CASSALHO DOS SANTOS, referente ao 1º quinquênio publicado em 17/09/2009: onde se lê a partir de 31/07/1995, leia-se a partir de 01/08/1990, referente ao 2º quinquênio publicado em 17/09/2009: onde se lê a partir de 29/07/2000, leia-se a partir de 19/02/1994, referente ao 3º quinquênio publicado em 17/09/2009: onde se lê a partir de 28/07/2005, leia-se a partir de 18/02/1999, referente ao 4º quinquênio publicado em 07/08/2010: onde se lê a partir de 27/07/2010, leia-se a partir de 17/02/2004, conforme Nota Técnica nº 494/2015.

RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 0376412-3, Wladimir Cassalho dos Santos, publicado em 07/05/2015: onde se lê 06 meses a partir 07/05/2015, referente ao 4º quinquênio, leia-se 06 meses a partir de 07/05/2015, referente ao 5º e 6º quinquênio, conforme instrução de serviço 01/06; Masp 0382307-7, Silvana Botinha de Melo, publicado em 27/03/2013: onde se lê 01 mes a partir 01/04/2013, referente ao 4º quinquênio, leia-se 01 mes a partir de 01/04/2013, referente ao 5º quinquênio e publicado em 16/04/2008: onde se lê 01 mes a partir 26/05/2008, referente ao 3º quinquênio, leia-se 01 mes a partir de 26/05/2008, referente ao 4º quinquênio, conforme instrução de serviço 01/06; Masp Iça Rodrigues Veloso, publicado em 11/07/2015: onde se lê por 2 meses referente ao 5º quinquênio a partir de 02/08/2015, leia-se por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 02/08/2015 e por 1 mês referente ao 5º quinquênio a partir de 20/10/2015.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 376412-3 WLADIMIR CASSALHO DOS SANTOS, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2009 e referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2014.

10 742232 - 1

Decisão Final

Ref.: Processo Administrativo Sanitário Nº A-002-2014

A Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento MOINHO DE VENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi notificado da Decisão de 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº A-002-2014 em 24/08/2015 cujas penalidades aplicadas foram Advertência e Pena Educativa, e não interps recurso, tornando definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão de 1ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Divinópolis, 09/09/2015.
Gláucia Shampato Pereira
Superintendente SRS/Divinópolis

10 741773 - 1

DECISÃO FINAL

Ref.: Processo Administrativo Sanitário SRS/DIV A 001/2014

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Panoll Indústria Alimentícia Ltda., foi notificada da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de alimentos SRS/DIV A 001/2014 em 12/08/2015 e não interps recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

O processo será dado por concluso após publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam: Advertência e Multa de 600 UFEMG’s (Seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2015.

Junta de Julgamento em 2ª Instância

10 741854 - 1

DESPACHO DVA/SVS Nº 253/2015

Ref.: Publicação da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 49/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, considerando que aos três do mês de setembro deste ano foi publicada na imprensa oficial de Minas Gerais a “NOTIFICAÇÃO COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 49/2015/DVA/SVS”, a qual verificou equívocos quanto à motivação da interdição cautelar dos produtos Fibra de Maracujá em cápsulas e Sene em cápsulas, CONSIDERANDO os princípios da motivação e da autotutela; RESOLVE, para o correto andamento da apuração dos fatos e tomada das medidas cabíveis, em observância do disposto no art.50 da lei 14.184, pela ANULAÇÃO da publicação da NOTIFICAÇÃO COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 49/2015/DVA/SVS.

Publique-se. Arquive-se

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

10 741778 - 1

Expediente da Diretora de Administração de Pessoal.

TORNA SEM EFEITO a publicação de 26/08/2015, pág.56, col. 02 referente ao retorno antecipado de Lip da Servidora ADRIANA MARIA NEVES LAPERRIERE, MASP. 349552-0 por motivo de dados incorretos.

Comunicado de Retorno da servidora Masp. 349552-0 ADRIANA MARIA NEVES LAPERRIERE, finalizando LIP, a partir de 20/07/2015.

Retificação à publicação de 10/09/2015 Pág. 13 Col.01

Ref.: (publicação referente à alteração de Nome)

Onde se lê: “JUSSARA JANNUZZI FAQUIM, para JUSSARA JANNUZZI FAQUIM”.

Leia-se: “JUSSARA JANNUZZI FAQUIM, para JUSSARA JANNUZZI”.

REMOVE.a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: SOLANGE RESENDE GENEROSO, Masp. 913372-9, ocupante do cargo de TAS, do Município de Sabará/Centro de Atenção à Saúde Psicossocial para a SRS/Belo Horizonte, a partir de 06/02/2015.

REMOVE.a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: JOSÉ EDUARDO MOREIRA AMORIM, Masp. 358490-1, ocupante do cargo de AAS V/D, da SRS Juiz de Fora para Secretaria Municipal de Saúde de Lima Duarte-Policlínica de Lima Duarte, a partir de 09/04/2015.

10 742270 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC/41/03 ao(s) servidor(es):Masp. 283441-4, Antonia Pena da Silva, a partir de 02/09/2015.

10 742229 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosangela de Sena

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(a) servidor(a): Masp 1072652-9, Maria Lucia Dias Cyrino/AEPS 1 B, referente ao 3º quinquênio, período de 26/08/2010 a 24/08/2015.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(a) servidor(a): Masp 1072652-9, Maria Lucia Dias Cyrino, referente ao 3º quinquênio administrativo, a partir de 24/08/2015.

10 741761 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS

ATOS DA PRESIDENTE

Julgamento de Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual não Tributável

A Presidente da Fundação Hemominas DECIDE ENCERRAR o processo instaurado pela Portaria PRE nº 246/2015 visto a efetiva quitação do débito conforme Relatório Final constante de fls.046/048 dos autos.

10 742103 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Renato Fraga Valentim

Atos do Sr. Presidente:

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa MARIA APARECIDA GALVÃO, MASP 964280-2, da função gratificada FGI-2 EZ1100184, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a contar de 27/8/2015.

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, ADRIANE ANGELICA DA SILVA SOUZA, MASP 12015087, para a função gratificada FGI-2 EZ1100184, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS

CIDADANIA

Água e energia: o que é seu é um bem de todos.

ECONOMIZE